



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 001/2017 AO CONTRATO 004/2016 - QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA COLABORE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NO CAMPI DE UNAI/MG DA UFVJM.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **COLABORE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA.**, CNPJ 11.499.545/0001-00, estabelecida na Rua Pamplona, 39 - Conjunto Lagoa, Belo Horizonte/MG, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Breno Gomes Nicolau, CPF 062.666.586-82, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato **004/2016**, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Prorrogar o prazo máximo de vigência do serviço determinado na Cláusula Quarta do Contrato em 12 (doze) meses, tendo seu prazo final previsto para 01/02/2018.
2. Alterar o valor contratual a partir de 01/02/2017, devido a supressão dos custos não renováveis conforme Instrução Normativa 02/2008.

Posto	Qtde	Valor Unit.	Total Mensal
Vigilância Noturna 12x36	2	R\$ 6.986,58	R\$ 13.973,16
Vigilância Diurna Motorizada 12x36	2	R\$ 6.450,80	R\$ 12.901,60
Vigilância Noturna Motorizada 12x36	2	R\$ 7.450,93	R\$ 14.901,85
TOTAL MENSAL DO CONTRATO			R\$ 41.776,61

3. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período tem seu valor estimado em **R\$ 501.319,36** (quinhentos e um mil e trezentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).
4. A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa - 33.90.39, Programa de Trabalho - 108193, Fonte de Recurso - 0112000000, Plano Interno - M20RKG0188N, Empenho - 2016NE800064.



5. Inclusão de cláusula contratual antinepotismo, na forma abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO.

16.1 – Nos termos do Art. 7º do Decreto 7.203 de 2010, fica vedada, para prestar serviços na UFVJM, a contratação de conjugue, companheiro ou de parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau de servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, do quadro de pessoal da Contratante.

6. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

7. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.

8. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente as testemunhas abaixo.

Gilciano Saraiva Nogueira
Reitor/Contratante

Pro.º Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice Reitor / UFVJM

Diamantina, 03 de Janeiro de 2017

Breno Gomes Nicolau
Sócio/Contratada

Testemunhas:

TABELIONATO TRIGINELLI SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO
AV. ALBERTO DE FREITAS, 365 - CEP: 30140-000 - FONE: (31) 3275-6744 - FAX: 32294217 - BH - MG
E-mail: cartorio@cartotriginelli.com.br - www.cartotriginelli.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(CEG40440) BRENO GOMES NICOLAU *****
Belo Horizonte, 16/01/2017 15:06:04 25316

Felipe Gomes de Moraes
E:R\$4,53 REC:R\$0,27 TF:R\$1,49 Total:R\$6,29
FELIPE